

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio

Mês de Referência: **DEZEMBRO/2023**

Data da Análise: **31/01/2024**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CEI DOMINGOS OLIMPIO

Mês de Referência: DEZEMBRO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	9.109,44
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	43,50
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	15,13
Receita Total:	9.137,81

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (5196454)	ÁGUA	novembro/2023	18/12/2023	2.419,35	
POLO (5196454)	INTERNET	novembro/2023	18/12/2023	86,00	
POLO (5196454)	INTERNET	dezembro/2023	18/12/2023	172,00	
POLO (5196454)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	dezembro/2023	04/12/2023	799,95	
POLO (5196454)	LUZ	novembro/2023	18/12/2023	1.627,86	
POLO (5196454)	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	dezembro/2023	18/12/2023	2.196,00	
POLO (5196454)	TAXAS BANCÁRIAS	dezembro/2023	05/12/2023	69,00	
ANEXO - VILA UNIAO FELICIDADE (2272136)	ÁGUA	novembro/2023	18/12/2023	432,62	
ANEXO - VILA UNIAO FELICIDADE (2272136)	LUZ	novembro/2023	18/12/2023	464,85	
				8.267,63	

Saldo:	870,18
---------------	---------------

Sistema de Processo Administrativo Digital - PROADI

Órgão/Local Origem: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLIMPIO	
Nº Processo: P291207/2024	Data Abertura: 09/01/2024 às 13:06
Tipo: Financeiro	
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome do Interessado: CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLIMPIO	
Observação: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE, REFERENTE DEZEMBRO /2023 DO CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLIMPIO	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
8	Centro De Educação Infantil Domingos Olimpio	12/01/2024 11:00:42	Maria Aparecida Barbosa Dos Santos
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			

Ofício nº 002/2024

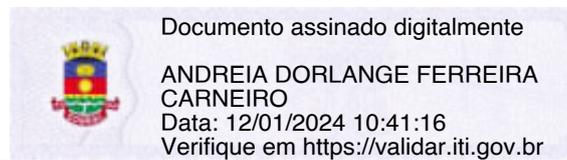
Ao Senhor
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação - SME

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE
REFERENTE A OUTUBRO/2023**

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o **RECURSO DO PMDE**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**, sendo constatada a ausência de repasse mensal, tendo em vista que o trâmite do processamento da execução do pagamento está aguardando conclusão na Secretaria Municipal das Finanças.

Atenciosamente,



ANDRÉIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
DIRETOR(A) DA CEI DOMINGOS OLIMPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLIMPIO

CNPJ: 20.612.513/0001-60

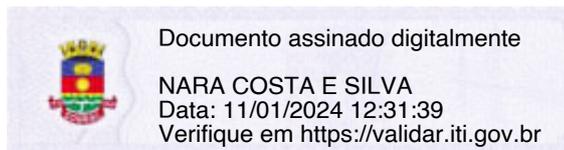
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, 400, VILA UNIÃO, SOBRAL-CEARÁ

INEP: 23252243

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **ANTONIA SUZANE DE SOUZA DUARTE, NARA COSTA DA SILVA, ANA GLAUCIA RIBEIRO PARENTE**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A DEZEMBRO/2023**, no saldo no valor de **R\$ 870,17 (Oitocentos e setenta reais e dezessete centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 8.267,64 (Oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

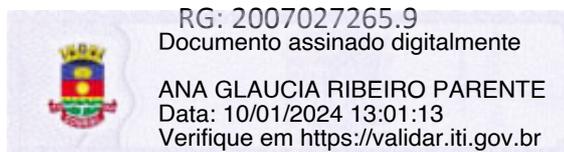
Sobral, 10 de janeiro de 2024.



NARA COSTA DA SILVA

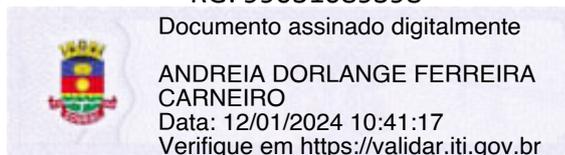
RG: 266165593

ANTONIA SUZANE DE SOUZA DUARTE



ANA GLAUCIA RIBEIRO PARENTE

RG: 99031089398



Presidente da Unidade Executora

Andréia Dorlange Carneiro

RG: 2006031068073



Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OL

Conta: 0554 | 003 | 00004175-8

Data: 04/01/2024 - 10:38

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/12/2023	900681	CHEQUE SAC	799,95 D	799,95 D
05/12/2023	112023	DB CEST PJ	69,00 D	868,95 D
05/12/2023	727220	RESG AUTOM	868,95 C	0,00 C
05/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/12/2023	900682	CHEQUE PAG	432,62 D	432,62 D
19/12/2023	900683	CHEQUE PAG	2.419,35 D	2.851,97 D
19/12/2023	900686	CHEQUE PAG	1.627,86 D	4.479,83 D
19/12/2023	900687	CHEQUE PAG	464,85 D	4.944,68 D
19/12/2023	900684	CHEQ COMP	86,00 D	5.030,68 D
19/12/2023	900685	CHEQ COMP	172,00 D	5.202,68 D
19/12/2023	900688	CHEQ COMP	2.196,00 D	7.398,68 D
19/12/2023	727220	RESG AUTOM	7.398,68 C	0,00 C
19/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C



26/12/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
27/12/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
28/12/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
29/12/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência: SOBRAL, CE Código: 0554 Operação: 5823 Emissão: 08/01/2024

Fundo: CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS CNPJ do Fundo: 14.508.652/0001-46 Início das Atividades do Fundo: 13/07/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,7441	10,9826	10,9826	2,14812500	2,16410900

Administradora

Nome: Caixa Econômica Federal Endereço: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300 CNPJ da Administradora: 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome: CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OL CPF/CNPJ: 20.612.513/0001-60 Conta Corrente: 0003.000000004175-8 Mês/Ano: 12/2023 Folha: 01/01

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	9.109,44C	4.240,648433
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	8.267,63D	3.838,550099
Rendimento Bruto no Mês	43,50C	
IRRF	15,13D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	870,18C	402,098334
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 12	RESGATE	868,95D	404,577959
	IRRF	1,12D	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	7.398,68D	3.433,972139
	IRRF	14,01D	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

37,08

15,13

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC: Endereço para Correspondência:****0800 - 726 0101** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300**Ouvidoria: Endereço Eletrônico:****0800 725 7474** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PMDE
DEZEMBRO/2023



CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLIMPIO RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, 400, VILA UNIÃO, SOBRAL/CE CEP: 62021-095 CNPJ: 20.612.513/0001-60 INEP: 23252243 EMAIL: cei.domingosolimpio@edu.sobral.ce.gov.br								
SALDO ANTERIOR		VALOR CREDITADO		DEPÓSITO		RENDIMENTO		RECEITA TOTAL
R\$ 9.109,44		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 28,37		R\$ 9.137,81
IRRF (-)		IOF (-)		DESPESA TOTAL		ABRANGÊNCIA		SALDO BRUTO
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 8.267,64		POLO		R\$ 870,17
			DOCUMENTO			PAGAMENTO		
DATA MOV	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	CNPJ	TIPO	EMIÇÃO	CHEQUE Nº	DATA CHQ	VALOR (R\$)
05/12/2023	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	COMERCIAL TREND EIRELI	36.980.220/0001-76	NF-e	04/12/2023	900681	04/12/2023	R\$ 799,95
05/12/2023	DB CEST PJ	TAXA BANCARIA						R\$ 69,00
19/12/2023	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	SAAE	07.817.778/0001-37			900682	18/12/2024	R\$ 432,62
19/12/2023	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	SAAE	07.817.778/0001-37			900683	18/12/2024	R\$ 2.419,35
19/12/2023	SERVIÇO DE ENERGIA	ENEL	07.047.251/0001-70			900686	18/12/2024	R\$ 1.627,87
19/12/2023	SERVIÇO DE ENERGIA	ENEL	07.047.251/0001-70			900687	18/12/2024	R\$ 464,85
19/12/2023	SERVIÇO DE INTERNET	SOBRALNET	01.300.487/0001-90	NF-e	12/12/2023	900684	18/12/2023	R\$ 86,00
19/12/2023	SERVIÇO DE INTERNET	SOBRALNET	01.300.487/0001-90	NF-e	12/12/2023	900685	18/12/2023	R\$ 172,00
18/12/2023	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BOMBA HIDRAULICA	FRANCISCO WILLAMY FEITOSA ALVES	50.948.638/0001-27	NF-e	18/12/2023	900688	18/12/2023	R\$ 2.196,00
Valor Total								R\$ 8.267,64
SOBRAL/CE, 10 DE JANEIRO DE 2024								
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL								

Documento assinado digitalmente

 ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
 Data: 12/01/2024 10:41:18
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobra.ce.gov.br - INEP 23252243



ORDEM DE SERVIÇO

Sobral-CE, 04 de dezembro de 2023.

À EMPRESA

COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA

Rua Marilene Magalhães, nº 140, Edson Lobo De Mesquita, Santa Quitéria-CE - CEP 62.280-00

Prezados,

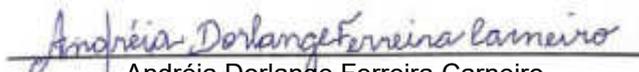
Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato N° 003/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressora Multifuncional, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/15412.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Descrição Complementar: Serviço de locação de 01 (uma) impressora multifuncional laser monocromática A4, 40/42ppm pelo período de 12 meses (01 ano). Máquina a laser multifuncional, impressora / copiadora / digitalizadora; impressão mínima de 40/42 páginas por minuto, formatos A4. Duplex automático frete e verso; bandeja de papel padrão para 250 folhas, multiuso para 100 folhas; capacidade mínima do toner 15 k. Impressões com 5% de área de cobertura. Com franquia mensal de 40.000 cópias mensais. Incluso assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, despesas com peças e suprimentos originais, exceto papel (manutenção ON-SITE, reposição de peças e recarga de toner por conta da empresa contratada com substituição do equipamento em caso de defeito, sem ônus adicional para a contratante) - Marca: PATUM	MESES	01	R\$ 799,95	R\$ 799,95
VALOR TOTAL				R\$ 799,95	

Com isso, solicito a entrega e instalação da uma Impressora Multifuncional, locada, na sede do CEI Domingos Olímpio, localizado(a) na Rua Primeiro de Janeiro, nº 400, Vila União, em Sobral-CE no prazo de 15 dias a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


Andréia Dorlange Ferreira Carneiro

Diretora Escolar

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da
Nota
 10
 291207/2024
 00143
 SME

Data da Emissão	04/12/2023 11:57:47	Competência	12/2023	Cód. Verificação	5FD6220B0
RPS N°		NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTA QUITÉRIA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	COMERCIAL TREND EIRELI				
CPF/CNPJ	36.980.220/0001-76	Inscrição Municipal	158355	Inscrição Estadual	
Município	SANTA QUITÉRIA - CE			CEP	62.280-000
Endereço	RUA MARILENE MAGALHAES ,140 B - EDSON LOBO DE MESQUITA				
Complemento					
E-mail				Telefone	

DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social/Nome	CONSELHO ESCOLAR / CEI DOMINGOS OLIMPIO				
CPF/CNPJ	20.612.513/0001-60	Inscrição Municipal		Inscrição Estadual	
Município	SOBRAL - CE			CEP	62.021-095
Endereço	Rua PRIMEIRO DE JANEIRO ,400 - Vila União				
Complemento		Tel.		E-mail	cei.domingosolimpio@edu.sobra.

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ		Razão Social/Nome	
----------	--	-------------------	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SEXTO MES DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS -
 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 - 40.000 COPIAS MENSAL

ATESTO QUE O PRODUTO FOI RECEBIDO E APROVADO
 EM 04 / 12 / 2023

Documento assinado digitalmente


MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS
 Data: 10/01/2024 11:48:00
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 04 / 12 / 2023

Documento assinado digitalmente


ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
 Data: 12/01/2024 10:47:01
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

773310000-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 00.00.-

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição da Obra		Código ART	
-------------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS(R\$)	0,00	COFINS(R\$)	0,00	IRRF(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00	CSLL(R\$)	0,00
----------	------	-------------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços(R\$)	799,95	Natureza Operação	Valor dos Serviços(R\$)	799,95
(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00	Tributação no Município	(-)Deduções Permitidas em Lei(R\$)	0,00
(-)Desconto Condicionado(R\$)	0,00	Regime Especial de Tributação	(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00
(-)Retenções Federais(R\$)	0,00	Microempresa Municipal	Base de Cálculo(R\$)	799,95
(-)Outras Retenções(R\$)	0,00	Opção Simples Nacional	(X)Alíquota %	2,00
(-)ISS Retido(R\$)	0,00	Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=)Valor Líquido(R\$)	799,95		(=)Valor do ISS(R\$)	16,00

Avisos

Para validar a nota acesse: <https://santaquiteria.ssinformatica.net/nfe/validar>



RECIBO

VALOR R\$ 799.95

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) CEI – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLIMPIO

a Importância de: SETECENTOS E NOVENTA NOVE REAIS E NOVENTA CINCO CENTAVOS.

Referente a NFS: 143

SANTA QUITERIA/CE, 04 DE Dezembro DE 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
Data: 04/12/2023 13:07:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
CPF: 518.020.663-49
SÓCIA

RUA: MARILENE MAGALHÃES, 140 – B EDSON LOBO DE MESQUITA - SANTA QUITÉRIA – CEARA. CEP.: 62.280-000
CNPJ 36.980.220/0001-76 - FIC 06.265.386-5
CEL: (85)9.9988-5071 E-MAIL: TRENDMERCATURAM@GMAIL.COM



ATESTO QUE O PRODUTO FOI RECEBIDO E APROVADO
EM 04/12/2023

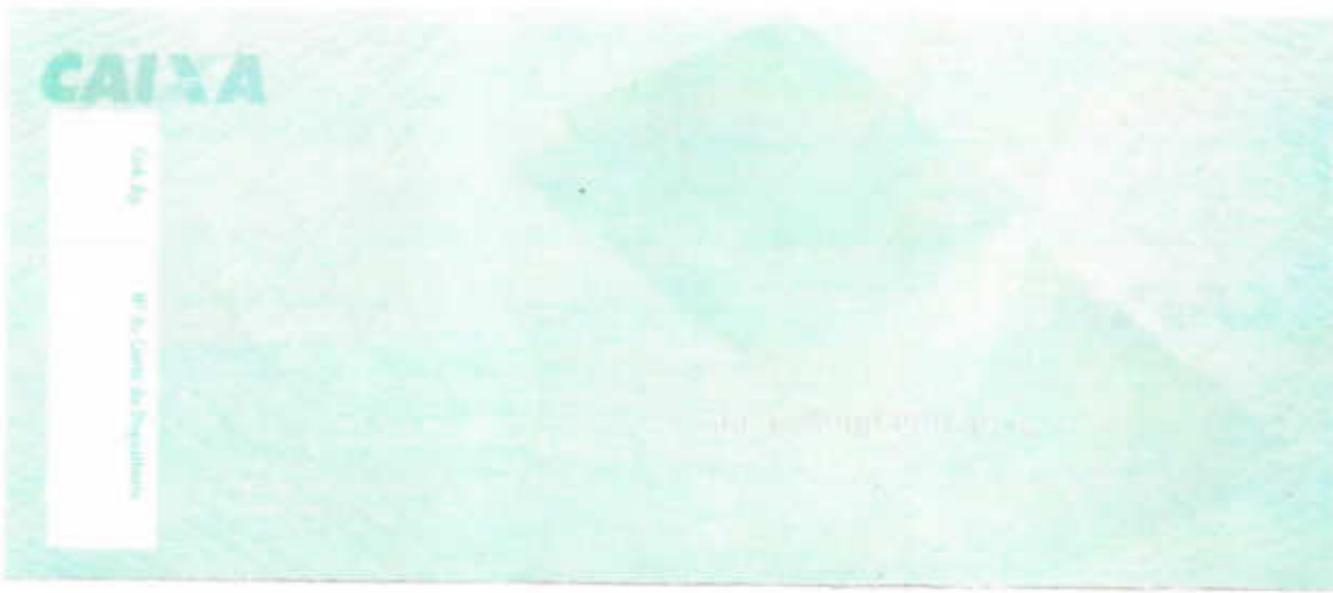
Documento assinado digitalmente

MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS
Data: 10/01/2024 12:06:20
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAGO COM RECURSO DO PMDE
COMPENSADO EM 04/12/2023

Documento assinado digitalmente

ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
Data: 12/01/2024 10:41:18
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202329763330**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062653865
CNPJ / CPF: 36980220000176
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/11/2023 ÀS 10:36:56
VÁLIDA ATÉ 12/01/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.980.220/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:56:58 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2024.

Código de controle da certidão: **C486.E208.BF35.7FD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.980.220/0001-76
Razão Social: COMERCIAL TREND EIRELI
Endereço: RUA MARILENE MAGALHAES 140 LETRA B / EDSON LOBO DE MESQU / SANTA QUITERIA / CE / 62280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110502490027709810

Informação obtida em 13/11/2023 10:38:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.980.220/0001-76
Certidão nº: 56170107/2023
Expedição: 13/10/2023, às 09:38:36
Validade: 10/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.980.220/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 469/2023

Razão Social

COMERCIAL TREND EIRELI

Documento

36.980.220/0001-76

Inscrição Econômica

158355

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

Endereço

RUA MARILENE MAGALHAES, Nº 140 B --, EDSON LOBO DE MESQUITA,

Dados do Contribuinte ou Responsável

Inscrição Contribuinte / Nome

19767 - COMERCIAL TREND EIRELI

Endereço

RUA MARILENE MAGALHAES, Nº 140 B --, EDSON LOBO DE MESQUITA, SANTA QUITÉRIA - CE

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da secretaria de finanças do município de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir na dívida ativa que venha agravar o contribuinte acima identificado(a) ate a presente data.

SANTA QUITÉRIA - CE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

Esta certidão é válida por 20/02/2024 contados da data de emissão

VALIDA ATÉ 20/02/2024

COD. VALIDAÇÃO: 9BAE07B35A





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Quarta-feira 22 Novembro 2023

Tipo: Certidão Negativa de Tributos Municipais
Número: 469/2023
Documento: 36.980.220/0001-76
Contribuinte: COMERCIAL TREND EIRELI
Data de Emissão: 22/11/2023
Válida até: 20/02/2024
Cod. Validação: 9BAE07B35A

Esta Certidão Negativa de Tributos Municipais foi emitida pelo Sistema de Administração Tributária - SAT.

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
22/11/2023 às 07:36:34

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - CENTRO EDUC. INFANTIL
RUA FELICIDADE, 101, 101 CRECHE
VILA UNIAO - Cep: 62021120
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Outros	000022
			000	000	000	001	

Hidrometro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A17F085325	12/09/2017	0000270036	17/10/2023	16/11/2023

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura anterior:	2363	10/2023	46	52
Leitura atual:	2322	09/2023	28	52
Consumo:	41	08/2023	18	52
Dias:	30	07/2023	20	52
Media:	25	06/2023	20	52
Ocorrência:	HIDROMETRO INVERTIDO	05/2023	20	52

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A. Data: 01/03/2023

Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Podiao	ata 15 UH	6,0 a 9,5	ata 5,0	ata 5UT	ata 1,5 ml	Ausente
Oxidos	10,0	7,71	5,0	1,72	0,97	0,0

Cod.	Descricao	SERVICOS E TARIFAS	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA			250,95
2	ESGOTO			175,67
17	Encargos (09/2023) 6 dias		1/1	0,54
16	Multa por Atraso - 09/2023		1/1	5,46

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/12/2023 Total a Pagar: 432,62

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

De acordo com a resolução 31/2023 de ARIS CE, a partir de 27/11/2023



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03004175-8	6	AAA	900682	6	#432,62#
Pague por este cheque a quantia de <u>quatrocentos e trinta e dois reais, sessenta e dois centavos</u> e centavos acima ou à sua ordem.									
CAIXA									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 10/23					Sobral, 18 de dezembro de 2023 Andreia Dorlange F Carneiro CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS CNPJ 20.612.513/0001-60 Maria Aparecida Barbosa dos Santos CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2014				
10405545 0189006825 600300417581									

PAGO COM RECURSO DO PMDE

COMPENSADO EM 18 / 12 / 2023

ASSINATURA DIGITAL

Documento assinado digitalmente



ANDREIA DORLANGE FERREIRA
 CARNEIRO
 Data: 12/01/2024 10:41:19
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.6.1.7

INSCRIÇÃO

67169-9

Mes/Pagamento

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

11/2023

P.M.S- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RUA 1 DE MAIO, 400, DOMINGOS OLÍMPIO
 VILA UNIAO - Cep: 62021030
 SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Pública	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000022

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A20G760733	22/06/2023	0000270040	17/10/2023	16/11/2023

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior:	639	Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual:	769	10/2023	168	0
Consumo:	130	09/2023	233	0
Dias:	30	08/2023	130	0
Média:	99	07/2023	44	0
Ocorrência:	LEITURA NORMAL	06/2023	20	0
		05/2023	0	50

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatorio: E.T.A.			Data: 01/03/2023			
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrao	até 15 UM	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	10,0	7,71	5,0	1,72	0,97	0,0

SERVICOS E TARIFAS			N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA			1.322,80
2	ESGOTO			925,96
17	Encargos (09/2023) 6 dias	1/1		8,91
16	Multa por Atraso - 09/2023	1/1		89,98
17	Encargos (08/2023) 36 dias	1/1		26,72
16	Multa por Atraso - 08/2023	1/1		44,98

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/12/2023 Total a Pagar: 2.419,35

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Millionária: sorteios, quartas e sábados!

052-849841354-1

18/DEZ/2023 HORA DE 14:43:42

LOT. 05.000702-8 TERM 008571

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AC ESC SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 2.419,35

825840000740:153:02090061

715511232305:509702000000

052-849841354-1

18 VIA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	ES #
018	104	0554	5	03004175-8	6	AAA	900683	4	#2.419,35 #

Pague por este cheque a quantia de Dois mil, quatrocentos e dezemove reais e trinta e cinco centavos ou à sua ordem SAPE

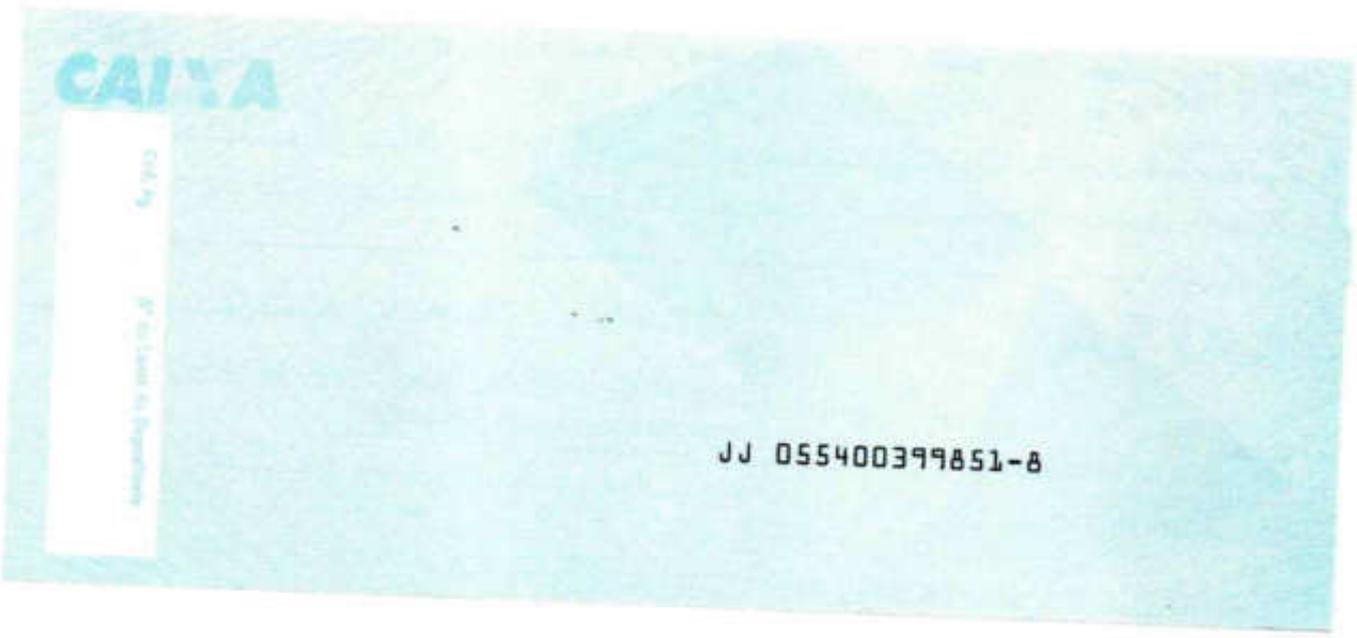
CAIXA Sobral, 18 de dezembro de 2023
 Andreia Dorlange F. Carneiro
 CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS
 CNPJ 20.612.513/0001-60
 Maria Aparecida Barbosa dos Santos
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2014

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL-CE
 CONFEÇÃO: 10/23

10405546 0189006835A 600300417581

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 18/12/2023

Documento assinado digitalmente
 ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
 Data: 12/01/2024 10:41:19
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





Companhia Energética de Coelma
Rua Padre Valdomiro, 100
Furquim - CE - CEP: 62011-060
CNPJ: 07.598.634/0001-37 - COP: 08.105.849-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA 03 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TIPO DE FORNECIMENTO MONOFÁSICO	DATAS DE LETURA 23/10/2023	LEITURA ANTERIOR 23/11/2023	LEITURA ATUAL 31	PRÓXIMA LETURA 21/12/2023
MUNICÍPIO DE SOBRAL RU 12 DE OUTUBRO 00000 CIDADE DOUTOR JOSE EUCLIDES SOBRAL CE CEP: 62011-060 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 069202580	INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 2272136	INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 090338947 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 23/11/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: http://pfe-portal.sesfazvirtual.rs.gov.br/inf3/consulta chave de acesso 2323 1107 0472 5100 0170 6600 0090 3389 4710 2042 2404 Protocolo de autorização: 323230041663281 - 24/11/2023 às 00:27:08-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 05/12/2023			
M/ DO CLIENTE 2272136					
MÊS/ANO 11/2023	VENCIMENTO 20/12/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 464,85			

MESSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif. Verde - 24/10 - 23/11 Bandeira verde em novembro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.enel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										PREÇOS	VALOR	CORRETORES				
Nome de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) sem tributos	Valor (R\$)	FISCOPFWS	Bases Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PREÇO UNIT	VALOR UNIT	MÉDIO	CONSUMO	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO	
Energia Ativa Tomada TE	KWH	477	0,30682	146,35	8,44	188,71	20,00%	37,74	0,28882	375,77	1,00	3,74	NOV23	460,00	31	LED
Energia Ativa Tomada TUSD	KWH	477	0,08910	42,50	12,58	201,00	20,00%	40,20	0,44401	375,77	4,40	17,28	DEZ23	460,00	31	LED
Potência Da Tribuna Federais Jure Estabelec	KVA	2		0,76	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	464,71	20,00	8,34	SET23	477,00	30	LED
				0,76	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	464,71	20,00	8,34	AGO23	408,00	31	LED
				0,76	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	464,71	20,00	8,34	Jul23	362,00	31	LED
				0,76	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	464,71	20,00	8,34	JUN23	308,00	30	LED
				0,76	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	464,71	20,00	8,34	MAY23	402,00	31	LED
				0,76	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	464,71	20,00	8,34	ABR23	458,00	30	LED
				0,76	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	464,71	20,00	8,34	MAR23	434,00	30	LED
				0,76	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	464,71	20,00	8,34	FEV23	370,00	28	LED
				0,76	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	464,71	20,00	8,34	JAN23	384,00	31	LED
				0,76	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	464,71	20,00	8,34	31-DEZ	410,00	29	LED
				0,76	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	464,71	20,00	8,34	NOV22	460,00	30	LED
TOTAL				464,85		21,00		403,71								

DADOS DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO	
Medidor	Grandes	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Correção Medidor	Consumo kWh/W	Mês/Ano	Valor(R\$)
230852-AN-210	ENERGIA ATIVA - XIM	HFF	582,00	639,00	1,00	477,00	10/2023	432,28

RESPONSÁVEL PELA ELIMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUÍDESSA: PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

SEGUINDA VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Milionária: sorteios quateras e sábados!

352-849841559-2

18/DEZ/2023 HORA DE 14:44:59

LOT. 05.026702-8 LOCALIDADE: SOBRAL TERM 068571

AS, VINCULADA: 2554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A. BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
341918297 6711532532
95587340009 8 95780703046485

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: COMPANHIA ENERGETICA DE COEL
RAZAO SOCIAL: COMPANHIA ENERGETICA DE COEL
CNPJ: 07.847.251/0001-70

PAGADOR
NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE SOBRAL
RAZAO SOCIAL: MUNICIPIO DE SOBRAL
CNPJ: 07.598.634/0001-37
DATA DE VENCIMENTO: 20/DEZ/2023
DATA DE PAGAMENTO: 18/DEZ/2023
VALOR NOMINAL: 464,85
J.JROS: 0,00
I.F: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 464,85
VALOR DO PAGAMENTO: 464,85

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
352-849841559-2

VIA DO CLIENTE

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS #
018	104	0554	5	03004175-8	6	AAA	900687	7	# 464,85 #

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos ou à sua ordem Emel

CAIXA
 SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 10/23

Sobral, 18 de dezembro de 2023
 Andreia Dorlange F. Carneiro
 CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS
 CNPJ 20.612.513/0001-60
 Maria Aparecida Barbosa dos Santos
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2014

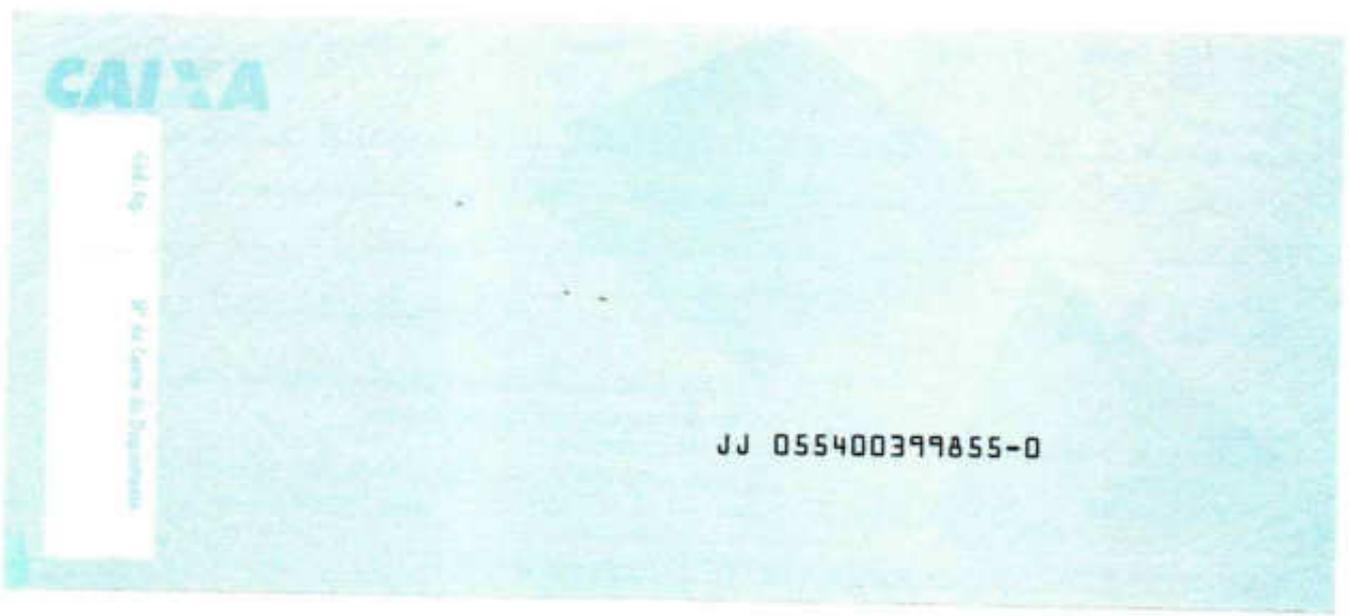
0004175-8 6 AAA 900687 7

0004175-8 6 AAA 900687 7

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 18/12/2023

Documento assinado digitalmente

 ANDREIA DORLANGE FERREIRA
 CARNEIRO
 Data: 12/01/2024 10:47:02
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





Companhia Energética de Coel
Rua Pedro Valdeiro, 110
Fátima - CE - CEP: 89125-000
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CDP: 06108410

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002.



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
B3 OUTROS-COINV. - Poder Público		TRIFÁSICO		24/10/2023	24/11/2023	31	22/12/2023
MUNICÍPIO DE SOBRAL RU PRIMEIRO DE JANEIRO 06000 VILA UNIÃO SOBRAL CE CEP: 82011-000 CFF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 060202583		INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA	INFORMAÇÕES FISCAIS				
		5196454					
		Nº DO CLIENTE	NOTA FISCAL Nº 00084996 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 24/11/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: http://ste-portal.safazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2323 1107 0472 5100 0170 6600 0090 6549 9810 1072 3545 Protocolo de autenticação: 3232300041856733 - 24/11/2023 às 22:54:59-03:00 CFOP 5256: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 06/12/2023				
		5196454					
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MENSAGENS IMPORTANTES				
11/2023	21/12/2023	R\$ 1.627,86					

Períodos: Band. Tarif. Verde 25/10 - 24/11 Bandeira verde em novembro/23, sem custos adicionais na fatura. informações: www.enel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS-COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1,871	2,20907	4131,16	28,61	891,16	20,00%	178,23	0,20902
Energia Ativa Fornecida TUBO	kWh	1,671	2,08911	3484,41	44,33	984,41	20,00%	196,88	0,19491
Reserva de Tributos Federais	R\$	5		18,78	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Juros Moratórios				2,39	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				1.643,57					
Subtotal Outros				17,71					
TOTAL				1.627,86	73,70	1.843,57		220,11	

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
PIS/PASEP	1.318,48	1,00	13,18	NOV/23	547,00	31	LED
COFINS	1.318,48	4,80	63,29	DEZ/23	189,00	31	LED
ICMS	1.843,57	20,00	368,71	NOV/23	1204,00	30	LED
				DEZ/23	161,00	30	LED
				JAN/24	194,00	31	LED
				FEB/24	187,00	28	LED
				MAR/24	149,00	31	LED
				ABR/24	126,00	30	LED
				MAY/24	143,00	29	LED
				JUN/24	131,00	30	LED
				JUL/24	91,00	31	LED

DADOS DE MEDIÇÃO							MEDIÇÃO	
Metro	Grandezas	Posição Tarifária	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consum. Medidor	Consumo kWh	Mês/Ano	Valor(R\$)
184948-ELE-047	ENERGIA ATIVA - FASE FFP	FFP	1781,30	1822,05	1,50	1671,9	10/2023	1.611,04

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO PÚBLICA DE SUA RESERVAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Millionária: sorteios quartas e sábados!

352-849841362-2

18/DEZ/2023 HORA DF 14:46:00

LJ1, 05.006702-8 LOCALIDADE: SOBRAL TERM 068571

A3, VINCULADA: 0054

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO BANCO:

INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A.
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
3419130297 73463632932
9568/340009 1 95710700162785

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: COMPANHIA ENERGÉTICA DE COEL
RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ENERGÉTICA DE COEL
CNPJ: 07.047.251/0001-70

PAGADOR
NOME FANTASIA: MUNICÍPIO DE SOBRAL
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE SOBRAL
CNPJ: 07.598.634/0001-37

DATA DE VENCIMENTO: 21/DEZ/2023
DATA DE PAGAMENTO: 18/DEZ/2023
VALOR NOMINAL: 1.627,86
JRS: 0,00
IDF: 0,00
MUTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 1.627,86
VALOR DO PAGAMENTO: 1.627,86

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
352-849841362-2

VIA DO CLIENTE

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	#
018	104	0554	5	03004175-8	6	AAA	900686	9	R\$	1.627,86#

Pague por este cheque o quanto de Um mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos
 e seis centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 18 de dezembro de 2023

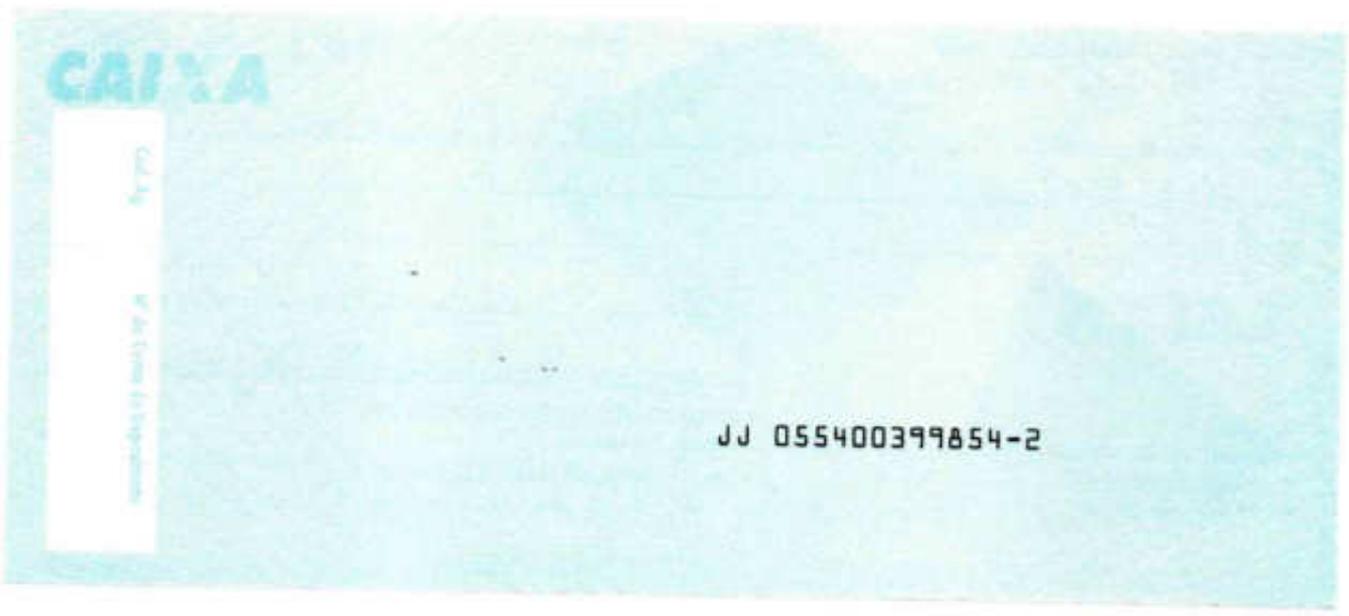
Andreia Dorlange F. Carneiro
 CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS
 CPF 20.612.513/0001-60

Maria Aparecida Barbosa dos Santos
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 09/2014

10405541 0189006865 600300417581

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 18 / 12 / 2023

Documento assinado digitalmente
 ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
 Data: 12/01/2024 10:47:03
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/28941 - PROCESSO Nº: P2777462023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR DOMINGOS OLIMPIO

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OTICA-Marca: null Situação: Declarado vencedor	SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	24,00	87,6633	2103,92	86,0000	2064,00	39,9192	1,90 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				2.103,9192		2.064,0000	39,9192	1,90 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.103,92

Total estimado nos itens finalizados:R\$ 2.103,92

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 2.064,00

Economia Gerada*: R\$ 39,9200 (1.9%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobra.ce.gov.br - INEP 23252243



ORDEM DE SERVIÇO

Sobral-CE, 01 de novembro de 2023.

À EMPRESA

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Rua Menino Deus, n 430 – Centro, Sobral- CE, 62.010-310

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato N° 009/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviços de Teleprocessamento - Internet em Fibra Ótica: 40 Mbps, para atender as necessidades do CEI Domingos Olímpio e seu Anexo, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/28941.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA Descrição Complementar: Fornecimento de link de acesso à Internet com velocidade de 40Mbps , incluindo serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva/corretiva e comodato de equipamentos. Período: 12 meses: 02 (dois) serviços mensais, sendo 01 (hum) em cada prédio; Prédios: 02 (dois) prédios que compõe o CEI Domingos Olímpio: Escola Polo e Anexo; Equipamentos: 02 (dois), sendo 01 (hum) em cada prédio.	SERVIÇOS	02	R\$ 86,00	R\$ 172,00
VALOR TOTAL				R\$ 172,00	

Com isso, solicito a execução do serviço na sede do CEI Domingos Olímpio, localizado na Rua Primeiro de Janeiro N° 400, Vila União, Sobral/CE, CEP: 62021-095 e no Anexo do CEI na Rua 12 de outubro, S/N, Vila União, Sobral/CE, CEP: 62.021-020 no prazo de 10 dias a partir do encaminhamento deste instrumento, nos horários indicados conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
Data: 01/11/2023 13:32:11-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
Diretora Escolar



Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum
 Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
 CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.312.358

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

Tomador

CEI DOMINGOS OLIMPIO
 Rua Manoel Vieira Linhares, 0
 Vila União - Sobral - CE
 Fone (88)36141504
 CPF/CNPJ 20.612.513/0001-60
 Inscrição Estadual

Contrato
60867

Prest. Serviço
Dezembro/2023

Data Emissão Competência
18/12/2023 12/2023

Vencimento
25/12/2023

Valor R\$
R\$ 172,00

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Aliquota	Valor Unitário	Total
Adendo: YRJALRX - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 40 Mbps						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 40 Mbps	5307	1	R\$ 86,00	20,00%	R\$ 86,00	R\$ 86,00
				Subtotal	R\$ 86,00	
Adendo: L70ZYWE - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 40 Mbps						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 40 Mbps	5307	1	R\$ 86,00	20,00%	R\$ 86,00	R\$ 86,00
				Subtotal	R\$ 86,00	

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO EM ___/___/___

Documento assinado digitalmente



MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS
 Data: 12/01/2024 11:00:43
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 18/ / 12/ / 2023

Documento assinado digitalmente



ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
 Data: 12/01/2024 10:47:03
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 172,00	Valor Total da Prestação	R\$ 172,00
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: d81e.0fff.0a7f.4d12.f952.14bd.94ee.0cb2		Valor do ICMS	
Base de Cálculo do ICMS	172,00		R\$ 34,40
Observações	Canais de Relacionamento		
"Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual n°: 7.846/2022"	Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: sac@sobralnet.com.br		
Fonte: IBPT Chave 2A4940 Tributos Aprox.: Federal R\$ 23,14 (13,45%) Total R\$ 23,14 (13,45%)			



SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes – CEP: 62050-245
0800 911 1000
CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
R\$172,00

Recebi do(a) Sr(a). CEI DOMINGOS OLIMPIO

a importância de Cento e Setenta e Dois Reais
XXXXXXXXXXXX XXX

Referente a: MENSALIDADE REFERENTE AO ACESSO DE INTERNET COM VENCIMENTO 25/12/2023

peço que firmamos o presente recibo.
Sobral-CE 18 de Dezembro de 2023.

01.300.487/0001-90
SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
CEI DOMINGOS OLIMPIO
GERENTE
ASSINATURA

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CS	RS # 172,00 #
018	104	0554	5	03004175-8	6	AAA	900685	0	
Pague por este cheque a quantia de <u>cento e setenta e dois reais</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>Sobralnet</u>									
Sobral, 18 de dezembro de 2023									
Andreia Dorlange F Carneiro									
CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS CNPJ 20.612.513/0001-60									
Maria Aparecida Barbosa dos Santos CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2014									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 10/23									
10405542 0189006855 600300417581									

ATESTO QUE O PRODUTO FOI RECEBIDO E APROVADO
 EM 18/12/2023

Documento assinado digitalmente

 MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS
 Data: 11/01/2024 13:18:44
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 18/12/2023
 Documento assinado digitalmente


 ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
 Data: 12/01/2024 10:51:45
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000009083

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000009083/2023

Documento

C.N.P.J. : 01.300.487/0001-90

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 02 DE OUTUBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/12/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000009083





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000009083

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 02/10/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 30/12/23
SOBRAL-CE, 02 DE OUTUBRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 04/10/23 às 08:33:58



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202329088650**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 31/10/2023 ÀS 11:59:17
VÁLIDA ATÉ 30/12/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 01.300.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:37 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **91D8.3464.BACE.FFFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão nº: 37780657/2023
Expedição: 28/07/2023, às 11:40:33
Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.300.487/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90
Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT
Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112707045588587500

Informação obtida em 05/12/2023 08:59:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua: 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobra.ce.gov.br - INEP 23252243



CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2023 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO
PROCESSO Nº P277746/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CEI DOMINGOS OLÍMPIO** E A **EMPRESA SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **CEI DOMINGOS OLÍMPIO / CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLÍMPIO**, inscrito no CNPJ nº 20.612.513/0001-60, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, nº 400, Vila União, em Sobral-CE, representado neste ato pela presidente do Conselho, a Sra. ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO, inscrita no RG sob o nº 2006031068073 e CPF nº 85271063453, residente e domiciliada na, Rua Tia Neném Azevedo, nº 152, Renato Parente, em Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, com sede na Rua do Atacadão, nº 701, Bairro Gerardo Cristino, CEP: 62.050-243, em Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA, inscrito RG sob o Nº 20087428770 e CPF Nº 384.967.203-49, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº: 2023/28941 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº: 2023/28941 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviços de Teleprocessamento - Internet em Fibra Ótica: 40 Mbps, para atender as necessidades do CEI Domingos Olímpio e seu Anexo, pago com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma MENSAL, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua: 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobra.ce.gov.br - INEP 23252243



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA Descrição Complementar: Fornecimento de link de acesso à Internet com velocidade de 40Mbps , incluindo serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva/corretiva e comodato de equipamentos. Período: 12 meses: 02 (dois) serviços mensais, sendo 01 (hum) em cada prédio; Prédios: 02 (dois) prédios que compõe o CEI Domingos Olímpio: Escola Polo e Anexo; Equipamentos: 02 (dois), sendo 01 (hum) em cada prédio.	MESES	24	R\$ 86,00	R\$ 2.064,00
Valor Total dos itens				R\$ 2.064,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.064,00 (Dois mil e sessenta e quatro reais)**, a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 4175-8
Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A empresa contratada deverá instalar os equipamentos necessários para a prestação do serviço, objeto da presente cotação eletrônica, mediante solicitação da



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua: 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobra.ce.gov.br - INEP 23252243



CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até **10 (dez) dias corridos** contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no **CEI Domingos Olímpio**, localizado na Rua Primeiro de Janeiro, N° 400, Vila União, em Sobral-CE, CEP: 62.021-095, e no **Anexo**, localizado na Rua da Felicidade, Vila União, S/N, CEP: 62.021.095, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00h às 16:30h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Domingos Olímpio / Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua: 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobra.ce.gov.br - INEP 23252243



permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua: 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobra.ce.gov.br - INEP 23252243



o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua: 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP: 62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobra.ce.gov.br - INEP 23252243



8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua: 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobra.ce.gov.br - INEP 23252243



10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da **Sra. Ana Celia Dias da Silva, Coordenadora Pedagógica**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da **Sra. Maria Aparecida Barbosa dos Santos, Secretária Escolar**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua: 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobra.ce.gov.br - INEP 23252243



o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;

p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente

ANDREIA DORLANGE FERREIRA
CARNEIRO
Data: 31/10/2023 07:22:28
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Contratante

Documento assinado digitalmente

MARIO ANTONIO MACEDO DE
SOUSA
Data: 30/10/2023 16:11:27
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Documento assinado digitalmente

ANA GLAUCIA RIBEIRO PARENTE
Data: 31/10/2023 07:29:00
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Documento assinado digitalmente

GREYCIELE MACHADO AGUIAR
Data: 31/10/2023 07:40:29
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P232107/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23052 - SMS (SRP) (BB Nº 1023139). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 14/11/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e insumos odontológicos III, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 30/10/2023. A PREGOEIRA - MARIA NATÁLIA ALVES ALCÂNTARA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P259880/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23003 - STDE (SRP) (BB Nº 1023949). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 14/11/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de 03 (três) câmaras frigoríficas pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 30/10/2023. A PREGOEIRA - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P278944/2023. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD23002 - SECULT. AVISO DE CREDENCIAMENTO - Central de Licitações. OBJETO: Credenciamento de grupos de bois e reisados de sobral, nas categorias adulto e infante-juvenil, para montagem e apresentação no ciclo festivo de bois e reisados de 2023/2024. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 31/10/2023. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0147/2023 - SME - PROCESSO Nº P224298/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa 32.578.482 Lucielda Felix de Sousa, inscrita no CNPJ sob o nº 32.578.482/0001-58. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23002 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar - Regional IV (Sede, Aracatiáçu I, Bilheira I, Bilheira II, Bonfim I, Jordão I, Jordão II, Patos I, Rafel Arruda I, Taperuaba I, Taperuaba II, Taperuaba III, Patriarca I), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 123.552,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.021.550.0000.00; 06.0112.368.0487.2.558.3.3.90.36.021.500.1001.00; 06.0112.368.0487.2.558.3.3.90.36.021.571.0000.00; 06.0112.368.0487.2.558.3.3.90.36.021.553.0000.00; 06.0112.368.0487.2.558.3.3.90.39.001.550.0000.00; 06.0112.368.0487.2.558.3.3.90.39.001.500.1001.00; 06.0112.368.0487.2.558.3.3.90.39.001.571.0000.00; 06.0112.368.0487.2.558.3.3.90.39.001.553.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.547.3.3.90.36.02.1.540.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.547.3.3.90.39.001.5400.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Lara Vasconcelos Soares, Gerente da Célula do Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, o Sr. Victor Mont'Alverne Pessoa,

Coordenador da Célula de Gestão do Transporte Escolar da Secretaria Municipal do Trânsito e Transportes (SETRAN). DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Lucielda Felix de Sousa - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P277746/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrito no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. CONTRATADA: Empresa SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.300.487/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/28941 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviços de Teleprocessamento - Internet em Fibra Óptica: 40 Mbps, para atender as necessidades do CEI Domingos Olímpio e seu Anexo. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.064,00 (Dois mil e sessenta e quatro reais), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Celia Dias da Silva, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria Aparecida Barbosa dos Santos, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Andréia Dorlange Ferreira Carneiro - Contratante e Mario Antonio Macedo de Sousa - Contratado.

PORTARIA Nº 184/2023 - SME - ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA AVALIAÇÃO EXTERNA MUNICIPAL, DO SEMESTRE 2023.2, DOS ALUNOS QUE CURSAM O INFANTIL V E 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 24 e art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE; CONSIDERANDO a utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados da aprendizagem; CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com as Matrizes de Referência de Língua Portuguesa e Matemática, - SAEB 2001, Matriz de Referência Língua Portuguesa - SPAECE ALFA e SAEB 2022 - BNCC, Matriz de Referência Matemática - SAEB 2022 - BNCC, Documento Norteador das Áreas de Conhecimento da Educação Infantil do município de Sobral e Critérios de Leitura Oral; CONSIDERANDO que por meio da Avaliação Externa busca-se mensurar o nível de aprendizagem dos alunos em relação à leitura, compreensão leitora, à escrita e à matemática e às condições em que a escolarização se processa, através de instrumentos específicos para as provas de Leitura Oral, Língua Portuguesa e Matemática. RESOLVE: Art. 1º Ficam estabelecidas, na forma desta portaria, as diretrizes para a realização das provas da Avaliação Externa Municipal, Semestre 2023.2, dos alunos que cursarem o Infantil V e 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral. §1º A Avaliação Externa Municipal é composta por um conjunto de instrumentos avaliativos que têm como objetivos específicos, no âmbito da educação municipal: I - Avaliar todos os alunos que cursarem do Infantil V e 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Sobral; II - Identificar, junto aos alunos avaliados a situação de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, no sentido de verificar se as metas de aprendizagem previstas foram atingidas. III - Identificar, junto aos alunos avaliados do 1º e 2º ano, a situação de aprendizagem em Leitura Oral no sentido de verificar se as metas de aprendizagem previstas foram atingidas. Art. 2º A base de dados oficial utilizada pela Casa da Avaliação Externa será composta por informações inseridas pelas escolas no Sistema GESTOR ESCOLAR WEB, administrado pela Coordenadoria da Gestão Escolar da SME. Art. 3º A "Avaliação Externa" será aplicada no período de 13 de novembro a 20 de dezembro de 2023, abrangendo os seguintes componentes curriculares: I - Leitura Oral II- Língua Portuguesa IV- Matemática Art. 4º As



Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum
 Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
 CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.312.356
 Série: M21
 Natureza: Serviço de Comunicação
 Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
 Modelo: 21
 Via: 1ª. Via Tomador de serviços
 Página: 1 de 1

Tomador
 CEI DOMINGOS OLIMPIO
 Rua Manoel Vieira Linhares, 0
 Vila União - Sobral - CE
 Fone (88)36141504
 CPF/CNPJ 20.612.513/0001-60
 Inscrição Estadual

Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
60867	Novembro/2023	18/12/2023	11/2023	25/11/2023

Valor R\$
 R\$ 86,00

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: YRJALR1X - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 40 Mbps						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 40 Mbps	5307	1	R\$ 86,00	20,00%	R\$ 86,00	R\$ 86,00
Subtotal					R\$ 86,00	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO EM 18/12/2023

Documento assinado digitalmente


 MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS
 Data: 11/01/2024 13:31:49
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 18/12/2023

Documento assinado digitalmente


 ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
 Data: 12/01/2024 10:47:04
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 86,00	Valor Total da Prestação	R\$ 86,00
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 6d81.4189.f813.41d8.25b7.18e1.747a.7b9b			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
86,00		R\$ 17,20	
Observações	Canais de Relacionamento		
"Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual nº: 7.846/2022"	Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: sac@sobralnet.com.br		
Fonte: IBPT Chave 2A4940 Tributos Aprox.: Federal R\$ 11,57 (13,45%) Total R\$ 11,57 (13,45%)			



SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Do Atacado,701, Gerardo Cristino de Menezes – CEP:62050-245
0800 911 1000
CNPJ:01.300.487/0001-90 CGF:06.974.094-1
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
R\$86,00

Recebi do(a) Sr(a). CEI DOMINGOS OLIMPIO

a importância de Cento e Oitenta e Seis Reais
XXXXXXXXXXXX XXX

Referente a: MENSALIDADE REFERENTE AO ACESSO DE INTERNET COM VENCIMENTO
25/11/2023

pelo que firmamos o presente recibo.
Sobral-CE 18 de Dezembro de 2023.

ASSINATURA 
SOBRAL

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03004175-8	6	AAA	900684	2	# 86,00 #

Pague por este cheque a quantia de Oitenta e seis reais e centavos acima ou à sua ordem

Sobralnet

CAIXA

SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 10/23

Sobral, 18 de dezembro de 2023

Andreia Dorlange F. Carneiro
 CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS
 CNPJ 20.612.513/0001-60

Maria Aparecida Barbosa dos Santos CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2014

10405543 0189006845 600300417581

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO EM 18/12/2024

Documento assinado digitalmente

 MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS
 Data: 12/01/2024 11:00:47
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 18/12/2024

Documento assinado digitalmente

 ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
 Data: 12/01/2024 10:51:46
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000009083

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000009083/2023

Documento

C.N.P.J. : 01.300.487/0001-90

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 02 DE OUTUBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/12/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000009083





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000009083

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 02/10/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 30/12/23
SOBRAL-CE, 02 DE OUTUBRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 04/10/23 às 08:33:58



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202329088650

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/10/2023 ÀS 11:59:17
VÁLIDA ATÉ 30/12/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 01.300.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:37 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **91D8.3464.BACE.FFFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90
Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT
Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112707045588587500

Informação obtida em 05/12/2023 08:59:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão nº: 37780657/2023
Expedição: 28/07/2023, às 11:40:33
Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.300.487/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/28560 - PROCESSO Nº: P2756042023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR DOMINGOS OLIMPIO

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - RECUPERACAO E MANUTENCAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOR ELETRICO E BOMBA HIDRAULICA -Marca: cr Situação: Declarado vencedor	50.948.638 FRANCISCO WILLAMY FEITOSA ALVES	2,00	1310,0000	2620,00	1098,0000	2196,00	424,0000	16,18 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				2.620,0000		2.196,0000	424,0000	16,18 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.620,00

Total estimado nos itens finalizados:R\$ 2.620,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 2.196,00

Economia Gerada*: R\$ 424,0000 (16.18%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



Sobral
Prefeitura Municipal



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/28560 - PROCESSO Nº: P2756042023

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR DOMINGOS OLIMPIO - CNPJ: 20.612.513/0001-60

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 86861/2023

FORNECEDOR:		50.948.638 FRANCISCO WILLAMY FEITOSA ALVES		CNPJ/CPF:	50.948.638/0001-27	
ENDEREÇO:		Rua Doutor Tomás Aragão, n 777 - Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes Junior, Sobral -			FONE/FAX:	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1645484	1	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOR ELÉTRICO E BOMBA HIDRAULICA - Obs: 1 Bomba monofásica e 1 bomba trifásica, para troca de rolamentos, selo e capacitador. Peças por conta da empresa. MARCA: cr	2,00	1.098,0000	2.196,00	
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					2.196,00	
Dotação Orçamentária: CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLIMPIO						
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.						
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO						
PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR DOMINGOS OLIMPIO				Data de emissão: 21/11/2023		
MARIA VALDEREZ SERAFIM DELMIRO Gestor de Compras		 Documento assinado digitalmente MARIA VALDEREZ SERAFIM DELMIRO Data: 21/11/2023 10:27:10 Verifique em https://validar.iti.gov.br		 Documento assinado digitalmente ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO Data: 21/11/2023 10:19:28 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20230017, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações: _____ _____ _____						
PARA USO DO FORNECEDOR						
50.948.638 FRANCISCO WILLAMY FEITOSA ALVES				DATA: ___/___/___		
FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.				 Documento assinado digitalmente FRANCISCO WILLAMY FEITOSA ALVES Data: 18/12/2023 11:17:51-0900 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.						

Chave de Acesso da NFS-e
23129082250948638000127000000000002223120780176785

Número da NFS-e 22	Competência da NFS-e 18/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 18/12/2023 11:28:49
Número da DPS 23	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 18/12/2023 11:28:49



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 50.948.638/0001-27	Inscrição Municipal -	Telefone (88) 9379-5184
Nome / Nome Empresarial 50.948.638 FRANCISCO WILLAMY FEITOSA ALVES		E-mail CRREFRIGERACAO285@GMAIL.COM	
Endereço DOUTOR TOMAS ARAGAO, 777		Município Sobral - CE	CEP 62031-185
Regime de Apuração Tributária pelo SN Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 20.612.513/0001-60	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLIMPIO		E-mail -	
Endereço PRIMEIRO DE JANEIRO, 400		Município Sobral - CE	CEP 62021-095

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Sobral - CE	País da Prestação -
Descrição do Serviço RECUPERACAO E MANUTENCAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOR ELETRICO E BOMBA HIDRAULICA Obs: 1 Bomba monofásica e 1 bomba trifásica, para troca de rolamentos, selo e capacitador. Peças por conta da empresa.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Sobral - CE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.196,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 2.196,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.196,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO
EM 18/12/2023

Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS
Data: 11/01/2024 13:31:49
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAGO COM RECURSO DO PMDE
COMPENSADO EM 18/12/2023

Documento assinado digitalmente
ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
Data: 12/01/2024 10:47:05
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



RECIBO

Declaramos que recebemos do **CEI CONSELHO ESCOLAR DOMINGOS OLIMPIO**, a quantia **R\$ 2.196,00** (dois mil cento e noventa e seis reais), referente ao pagamento do serviço conforme **NF: 22**, realizado na unidade situada no endereço: Rua Primeiro de Janeiro, N°400, Vila União, Sobral, Ceará.

Sobral, ____ de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO WILLAMY FEITOSA ALVES
Data: 18/12/2023 11:15:09-0300
Verifique em <https://validar.js.gov.br>

FRANCISCO WILLAMY FEITOSA ALVES
CPF: 077.737.333-50
CEO

CR REFRIGERAÇÃO
R DOUTOR TOMAS ARAGAO, 777, CIDADE DR. JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES
JUNIOR, SOBRAL- CEARA - CEP: 62031-185

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03004175-8	6	AAA	900688	5	# 2.196,00#

Pague por este cheque a quantia de Dois mil, cento e noventa e seis reais
 e centavos acima
 Francisco Willamy Feitosa Alves
 ou à sua ordem
 Sobral, 18 de dezembro de 2023
 Andréia Dorlange F. Carneiro
 CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS
 CNPJ 20.612.513/0001-60
 Maria Aparecida Barbosa dos Santos
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2014

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA,300
 CENTRO -SOBRAL-CE
 CONFECÇÃO: 10/23

10405549 01890068856 600300417581

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO
 EM 18/12/2023

Documento assinado digitalmente
 MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS
 Data: 11/01/2024 13:31:49
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 18/12/2023

Documento assinado digitalmente
 ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
 Data: 12/01/2024 10:51:46
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000011910

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

133510 - 50.948.638 FRANCISCO WILLAMY FEITOSA ALVES

Endereço

RUA DOUTOR TOMAS ARAGAO, 777 CASA
JOSE EUCLIDES SOBRAL-CE CEP: 62.031-185

No. Requerimento

0000011910/2023

Documento

C.N.P.J. : 50.948.638/0001-27

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 10/03/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000011910





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202331134175

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071341692
CNPJ / CPF: 50948638000127
RAZÃO SOCIAL: 50.948.638 FRANCISCO WILLAMY FEITOSA ALVES

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/12/2023 ÀS 21:39:14
VÁLIDA ATÉ 10/02/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.948.638 FRANCISCO WILLAMY FEITOSA ALVES
CNPJ: 50.948.638/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:33 do dia 29/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2024.

Código de controle da certidão: **93E2.DFE9.858B.5519**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.948.638/0001-27
Razão Social: FRANCISCO WILLAMY FEITOSA ALVES
Endereço: R DOUTOR TOMAS ARAGAO 777 / CIDADE DR. JOSE EUC / SOBRAL / CE / 62031-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2023 a 06/01/2024

Certificação Número: 2023120808282804950267

Informação obtida em 12/12/2023 21:37:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.948.638 FRANCISCO WILLAMY FEITOSA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.948.638/0001-27
Certidão n°: 44619123/2023
Expedição: 29/08/2023, às 15:02:20
Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.948.638 FRANCISCO WILLAMY FEITOSA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.948.638/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua: 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobra.ce.gov.br - INEP 23252243



CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2023 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO
PROCESSO Nº P276351/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CEI DOMINGOS OLÍMPIO** E A EMPRESA **FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **CEI DOMINGOS OLÍMPIO / CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLÍMPIO**, inscrito no CNPJ nº 20.612.513/0001-60, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, nº 400, Vila União, em Sobral-CE, representado neste ato pela presidente do Conselho, a Sra. ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO, inscrita no RG sob o nº 2006031068073 e CPF nº 85271063453, residente e domiciliada na, Rua Tia Neném Azevedo, nº 152, Renato Parente, em Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.599.914/0001-49, com sede na Rua São Domingos, nº 714 - Apt. 101, Alto dos 14, CEP: 62.250-000, em Ipu-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA, inscrito RG sob o Nº 2002005229798 e CPF Nº 620.167.253-20, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/28719 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/28719 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros / Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Serviço de Manutenção em Equipamento de Refrigeração: Bebedouro Industrial, para atender as necessidades do CEI Domingos Olímpio, pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma INTEGRAL, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua: 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobra.ce.gov.br - INEP 23252243



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO INDUSTRIAL Obs: Conserto com troca de peças por parte da empresa. Descrição Complementar: <ul style="list-style-type: none">01 (hum) bebedouro industrial de 04 torneiras, 200 Litros, (troca do termostático, troca da bóia, limpeza e complemento de gás)	SERVIÇO	01	R\$ 678,00	R\$ 678,00
Valor Total dos itens				R\$ 678,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)**, a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 4175-8
Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até **10 (dez) dias corridos** contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no **CEI Domingos Olímpio**, localizado na Rua Primeiro de Janeiro, N° 400, Vila União, em Sobral-CE, CEP: 62.021-095, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua: 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobra.ce.gov.br - INEP 23252243



5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Domingos Olímpio / Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua: 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobra.ce.gov.br - INEP 23252243



7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua: 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobra.ce.gov.br - INEP 23252243



7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua: 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobral.ce.gov.br - INEP 23252243



arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da **Sra. Ana Celia Dias da Silva, Coordenadora Pedagógica**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua: 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobra.ce.gov.br - INEP 23252243



10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da **Sra. Maria Aparecida Barbosa dos Santos, Secretária Escolar**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua: 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobra.ce.gov.br - INEP 23252243



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente

ANDREIA DORLANGE FERREIRA
CARNEIRO
Data: 27/11/2023 09:33:41
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Contratante

FRANCISCO
DANILO TIMBO
FERREIRA:6201
6725320
Assinado de forma digital por FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA:62016725320

FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Documento assinado digitalmente

GREYCIELE MACHADO AGUIAR
Data: 24/11/2023 15:46:55
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Documento assinado digitalmente

ANA GLAUCIA RIBEIRO PARENTE
Data: 24/11/2023 15:53:53
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciena Sêrvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Pauta da sessão: Deliberação e aprovação de despachos proferidos conforme a Portaria nº 03/2022 de 22 de junho de 2022 e julgamento do Processo Administrativo nº P256162/2023 - Contribuinte interessado: Francisco Quariguasi da Silva. Relator: Filipe Félix Frota. Sobral/CE, 17 de novembro de 2023. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P275604/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrito no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa 50.984.638 FRANCISCO WILLAMY FEITOSA ALVES, inscrita no CNPJ nº 50.984.638/0001-27. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/28560 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros / Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Natureza - Manutenção Corretiva de Bomba Hidráulica, para atender as necessidades do CEI Domingos Olímpio. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.196,00 (Dois mil, cento e noventa e seis reais), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Celia Dias da Silva, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria Aparecida Barbosa dos Santos, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Novembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Andréia Dorlange Ferreira Carneiro - Contratante e Francisco Willamy Feitosa Alves - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 0149/2023-SMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0327/2023-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária a Saúde. II - FISCAL: Sra. Glênia Guimarães Coelho Liberato, Assistente Municipal Saúde 3 da Atenção Primária a Saúde. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos

do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 17 de novembro de 2023. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0327/2023-SMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 38.406.337/0001-76. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23037 - SMS e Ata De Registro De Preços nº 091/2023 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos do Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sergio Arouca, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e dos Centros de Saúde da Família do município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1600000000 - Federal - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1706000000 - Emenda - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1600000000 - Federal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Larisse Araújo de Sousa, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Glênia Guimarães Coelho Liberato. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Roberto Rodrigues de Moura. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 181/2023 - SMS - Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretária do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Rosana Alves de Melo, Enfermeiro, lotado no CSF Cohab II, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 774-20/2021 - SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de novembro de 2023. **ASSINAM:** Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Rosana Alves de Melo.

TERMO DE DISTRATO Nº 182/2023 - SMS - Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretária do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Ana Claudia Lourenço Rosa, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Unidade de Acolhimento, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 22/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 602-22/2021 - SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de novembro de 2023. **ASSINAM:** Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Ana Claudia Lourenço Rosa.